



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01.0907/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.1902/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA JH BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA.

O Município de Vera Mendes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, com sede Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes- PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos José da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 005.700.083-28, e a empresa **JH BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.490.626/0001-64, estabelecida na Rua José Policarpo, nº 85, sala 101, Centro, Monsenhor Hipólito-PI, neste ato representado pelo **CONTRATADA**, neste ato representado por Jair Henrique de Sa Bezerra Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.937.903-16, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 07/2025, resolvem rescindir o referido Termo de Credenciamento de Nº 05.1902/2025, com fundamento no artigo 138, II da Lei 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.1902/2025, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2025, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE VERA MENDES - PI.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 05.1902/2025, e ainda nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo final de vigência será antecipado devido a acordo entre as partes. Não havendo prejuízo para nenhuma das partes, não haverá a possibilidade de questionar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido, considerando a consensualidade permitida pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 138, II.

3.2. Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de assinatura do presente termo de rescisão de nº 01.0907/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI e a empresa **JH BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.490.626/0001-64.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



5.1 Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 09 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JH BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 51.490.626/0001-64



Documento assinado digitalmente
JAIR HENRIQUE DE SA PINHEIRO BEZERRA
Data: 09/07/2025 17:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 7/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

826f79dc920e6a755b17450d3082f1711d04ec2b0af2db4e5f673ee2ec3956bb

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos José Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 14/07/2025 11:32:07